PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo **n° 36-A-011/2018,** referente ao Credenciamento **nº 36-007/2017,** assinado em 22/09/2017, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 14.059/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, de outro lado, **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.182.241/0001-31, representada, neste ato, por **FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n° 342.181.497-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES** e **ACRESCER em 25%** o Termo de Credenciamento nº. **36-007/2017**, assinado em 22/09/2017 oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é o credenciamento **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** para prestação de serviços de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR TELEMEDICINA, MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA, RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA, ULTRASONOGRAFIA POR TELEMEDICINA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA,** a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 14.059/2017. O **valor global** deste Aditivo de Credenciamento é **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	S UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
659	20/09/2018	121.250,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

6610 22 10 18

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Número do Processo Administrativo	14.059/2017
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	22/09/2018
Prazo	12 meses
Valor global	**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
Número, data e valor do Empenho	**Nota de Empenho nº 659,** emitida em 20/09/2018, no valor de **R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**
Dados secundários	Primeiro Termo Aditivo **n° 36-A-011/2018,** referente ao Credenciamento **nº 36-007/2017,** assinado em 22/09/2017, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 14.059/2017.

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Livro: 36-A/2018
Termo: 36-A-011/2018
Fls.: 045/048

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. **36-007/2017**, FIRMADO ENTRE O **MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL,** E DE OUTRO LADO, **CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto nº. 6.028 de 31/05/2011, ao Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, filiado por: Irany Candido de Oliveira e Nair Ataíde da Silva portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.182.241/0001-31, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 557, sala 501, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.071-190, neste ato representado, pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.42203-8 expedida pelo CRM-RJ e CPF nº 342.181.497-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 14.059/2017, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES** e **ACRESCER em 25%** o Termo de Credenciamento nº. **36-007/2017**, assinado em

22/09/2017 oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é o credenciamento **CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** para prestação de serviços de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR TELEMEDICINA, MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA, RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA, ULTRASONOGRAFIA POR TELEMEDICINA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA,** a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 14.059/2017.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CREDENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimento Administrativo nº 14.059/2017, compreendendo conforme o caso:

a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;

b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;

c) Serviços de Enfermagem;

d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO EM 25%** o valor global de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** passando ao valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** referente ao Termo de Credenciamento nº. **36-007/2017**, assinado em 22/09/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e **CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** tendo em vista que a

CREDENCIADA atua de modo complementar à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sendo imprescindível para o atendimento de uma maior cobertura populacional, conforme Justificativa e Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, constantes no Processo Administrativo nº. 14.059/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A **CREDENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** é de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** conforme informação constante nos Procedimentos Administrativos nº. 14.059/2017**.**

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CREDENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CREDENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Aditivo de Credenciamento é **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, conforme Termo de Credenciamento nº. **36-007/2017**, assinado em 22/09/2017, oriundo Chamamento Público 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, conforme Processo Administrativo nº. 14.059/2017.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	S UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
659	20/09/2018	121.250,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-007/2017**, assinado em 22/09/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, oriundo do Processo Administrativo nº. 14.059/2017.

Parágrafo Primeiro - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil as cópias do Termo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

CITMED - CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO
Representante Legal